



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

**TERMO Nº 02/2024 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 06/2023 DE
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E
LIMPEZA DE ÔNIBUS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
(EPT) E TIME MULTISERVIÇOS LTDA**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Diretor Administrativo desta Autarquia, **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65 (**conforme portaria 256 de 17 de outubro de 2022 de delegação de competência**), e a **TIME MULTISERVIÇOS LTDA**, situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nº 28354- sala 01 – Mumbuca, Maricá, RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.212/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **Diego Barbosa de Melo**, portador da cédula de identidade nº 12.117.743-0 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 095.308.047-17 e **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade nº 1.0658091 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 053.113.527-60, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 02/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO)**, referente a **prestação de serviço continuado de limpeza, copa, recepção e limpeza de ônibus**, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 12673/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 02/2024**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **06/2023**, amparada na Lei 8666/1993 disposto nos artigos 57, II, na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 2314/2316 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.2172, ambas nos autos do processo administrativo n.º **12673/2020**.

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **06/2023**, por 12 (doze) meses, vigorando de **24/04/2024** até **24/04/2025**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

Parágrafo Segundo. Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo e supressão conforme parágrafo terceiro desta Cláusula, o valor e os itens objeto deste Contrato ocorrerão conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE POSTOS/ FUNCIONÁRIOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR ANUAL
RECEPÇÃO	Sedes administrativas	2 / 2	DIURNO	40H	R\$ 84.977,04
COPEIRA	Sedes administrativas	2 / 2	DIURNO	40H	R\$ 97.167,36
SERVENTE LIMPEZA PREDIAL	Sedes administrativas	2 / 2	DIURNO	40H	R\$ 96.293,28
SERVENTE LIMPEZA ÔNIBUS	Rodoviária de Maricá	1 / 4	DIURNO	40H	R\$ 172.919,04
VALOR TOTAL CONTRATADO					R\$ 451.356,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 451.356,72 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277.**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00.**

Fonte de Recursos: **1704.**

Notas de Empenho: **75/76/77.**

Data do Empenho: **23/02/2024.**

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 06/2023**, desde que compatíveis com o presente Termo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 26 de fevereiro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**